

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023.

Edição n. 3479

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	4
Súmulas de Contratos.....	4
Editais.....	5
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	5





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO 09/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 75/2016 - PGJ, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a Lei Federal n. 12.846, de 1.º de agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, para implementar e regulamentar o Programa de Integridade na esfera institucional.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir e regerar instrumentos e controles vinculados às contratações, de forma a promover um ambiente íntegro e confiável, fomentar uma cultura ética que tem como objetivo evitar atos de corrupção contra a administração pública, bem assim promover eficiência, efetividade e eficácia às contratações do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e regulamentar a exigência às empresas, no âmbito das contratações realizadas no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de Programa de Integridade de que trata o Capítulo VII da Lei Estadual n. 15.228/2018 - artigos 37 a 42 -, a qual dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal n. 12.846/2013;

CONSIDERANDO que a aludida Lei Estadual n. 15.228/2018, nos termos do art. 47, foi regulamentada no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto Estadual n. 55.631/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE conta com setor próprio para realizar as tarefas vinculadas ao tema e, inclusive, emitir "Certificado de Apresentação de Programa de Integridade" às empresas contratadas, nos termos da Instrução Normativa CAGE n. 06/2021, soa salutar e razoável o uso do regramento estadual (Decreto Estadual n. 55.631/2020) no âmbito deste Ministério Público, com o intuito de dar efetividade à Lei Estadual, notadamente para avaliar os documentos e atestar o cumprimento dos requisitos legais dos Programas de Integridade, de maneira a contemplar a exigência legal supracitada e a forma como a qual será cumprida,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.02398.000.005/2022, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Acrescenta ao Provimento n. 75/2016-PGJ, antes das disposições finais, o seguinte capítulo:

"PROGRAMA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS"

"Art. 34-A Para aplicação da exigência de programas de integridade às empresas que celebrarem contratos com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, prevista no art. 37 da Lei n. 15.228/2018, adotam-se as mesmas regras previstas no Capítulo X, Seções I e III, do Decreto n. 55.631, de 09 de dezembro de 2020, e nas Seções III e IV da Instrução Normativa da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE n. 06, de 23 de dezembro de 2021, ressalvado apenas o que contrariar as regras especiais previstas neste Provimento.

"§ 1.º A exigência referida no 'caput' deste artigo aplicar-se-á aos contratos cujo edital licitatório ou resumo do contrato, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, forem publicados a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

"§ 2.º O valor dos contratos sujeitos à exigência referida no 'caput' deste artigo será reajustado anualmente nos mesmos termos do art. 102, § 4.º, do Decreto Estadual n. 55.631/2020, mediante ato oficial publicado pela CAGE, de modo que seja aplicado sempre o mesmo valor de referência em toda a administração pública estadual.

"§ 3.º Nos termos do 'caput' deste artigo, as referências feitas a "Ordenador de Despesas de órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual" em dispositivos do Decreto Estadual n. 55.631/2020 e da Instrução Normativa CAGE n. 06/2021 estendem-se ao Ordenador de Despesas do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

"§ 4.º Também são adotadas, nos mesmos termos do 'caput' deste artigo, as demais orientações e regulamentos expedidos pela CAGE acerca do Capítulo X, Seções I e III, do Decreto n. 55.631/2020.

"Art. 34-B Nos termos do art. 42 da Lei Estadual n. 15.228/2018, devem os servidores competentes fazer constar nos editais licitatórios, instrumentos contratuais e termos de referência a aplicabilidade das mencionadas legislações e deste Provimento, nos seguintes termos: 'A CONTRATADA deverá, se for o caso, no prazo de 180 dias, contados da celebração do contrato, apresentar Programa de Integridade, mediante apresentação de Certificado a ser emitido pela CAGE, nos termos da Lei Estadual n. 15.228/2018, Decreto Estadual n. 55.631/2020, Instrução Normativa CAGE n. 06/2021, e do Provimento n. 75/2016 - PGJ, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às sanções estabelecidas nas referidas normativas.'

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023.

Edição n. 3479

BOLETIM N. 03/2023/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00872.000.193/2023	NF.01447.000.539/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
00922.000.122/2023	IC.01140.000.571/2020	ILSON MAURO DA SILVA BRUM	PJ CÍVEL DE URUGUAIANA
00872.000.207/2023	PP.01447.000.201/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
00769.000.318/2023	NF.00769.002.433/2022	Em Geral	PJ DE ESTRELA
00780.000.198/2023	NF.01770.000.619/2022	Em Geral	PJ DE JUSTIÇA DE GETÚLIO VARGAS
00798.000.171/2023	NF.01698.000.927/2022	Em Geral	PJ DE JAGUARÃO
00740.016.966/2022	NF.00740.014.118/2022	Em Geral	PJ CÍVEL DE CANOAS
00815.000.350/2023	NF.01610.002.353/2022	Em Geral	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
01886.000.854/2022	NF.01886.000.813/2022	Em Geral	PJ DE SÃO VALENTIM
01882.000.883/2022	NF.01882.000.756/2022	Em Geral	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
01886.000.855/2022	NF.01886.000.844/2022	Em Geral	PJ DE SÃO VALENTIM
00881.003.944/2022	PP.01870.000.553/2022	Em Geral	PJ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
00815.008.188/2022	NF.01610.002.353/2022	Em Geral	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00931.000.374/2023	NF.01548.000.925/2022	Em Geral	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
00748.000.522/2023	NF.01443.001.133/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01886.000.043/2023	NF.01886.000.724/2022	Em Geral	PJ DE SÃO VALENTIM



Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023.

Edição n. 3479

00872.000.193/2023	NF.01447.000.539/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
01886.000.044/2023	NF.01886.000.797/2022	Em Geral	PJ DE SÃO VALENTIM
01342.000.011/2023	PAAt.01342.000.489/2021	José Steil e demais interessados	REDE AMBIENTAL TAQUARI-ANTAS
01342.000.012/2023	PAAt.01342.000.492/2021	José Antônio Brustolin e demais interessados	REDE AMBIENTAL TAQUARI-ANTAS
01342.000.013/2023	PAAt.01342.000.481/2021	José Ítalo Teixeira, Jaci Luiz de Almeida e demais interessados	REDE AMBIENTAL TAQUARI-ANTAS
00767.000.402/2023	NF.01606.0001.276/2022	Em Geral	PJ DE ESTEIO
00945.000.182/2023	PATAC.00945.000.728/2021	Ivan Carlos Wilkes	PJ DE RODEIO BONITO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de janeiro de 2023.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.**EDITAL N. 23/2023– PGJ**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00789.000.056/2023**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1312, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0081/2023/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2023, a servidora VICTÓRIA SAUTIER PACHECO, ID n. 4619587, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público no Estado do Amazonas (PGEA 00790.000.022/2023 - Port. 0072/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023.**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 4º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0009/2019 PROCEDIMENTO N. 02405.000.010/2019

CONTRATADA: MONITORA BENTO EIRELI ; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de monitoramento de Alarme para diversas sedes deste Ministério Público Estadual por 12 meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023 , e consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.10, no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes; **VALOR TOTAL:** R\$ 77.472,84; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 033/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05, pelo período de 18 meses, a contar do dia 27/01/2023, JULIA CARDOSO BESTETI, para



**EDITAL N. 015/2023/SUBADM
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 1/2023 e n. 18/2023, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO N. 03/2023**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) 01304.001.416/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 02) 01413.000.824/2019. 03) 01633.000.409/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 04) 01304.003.734/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 05) 01128.001.917/2021. 06) 01625.004.761/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre:** 07) 01621.003.192/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 08) 01304.000.361/2020. 09) 01629.000.502/2018. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 10) 00711.000.150/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 11) 01722.000.091/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 12) 00722.000.389/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 13) 00739.000.807/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 14) 00748.000.432/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 15) 01754.000.203/2022. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Encruzilhada do Sul - Christine Mendes Ribeiro Grehs:** 16) 01756.000.205/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 17) 00770.000.899/2021. 18)

00770.001.213/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 19) 00780.000.202/2020. 20) 01770.000.415/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 21) 01536.001.860/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 22) 01652.000.957/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5:** 23) 00795.000.472/2019. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Itaquí - Daniel Barbosa Fernandes:** 24) 01694.000.471/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach:** 25) 01342.000.026/2020. 26) 01342.000.058/2020. 27) 01342.000.141/2020. 28) 01342.000.173/2020. 29) 01342.000.177/2020. 30) 01342.000.186/2020. 31) 01342.000.234/2020. 32) 01342.000.259/2020. 33) 01342.000.264/2020. 34) 01342.000.268/2020. 35) 01342.000.283/2020. 36) 01342.000.335/2020. 37) 01342.000.337/2020. 38) 01342.000.338/2020. 39) 01342.000.341/2020. 40) 01342.000.342/2020. 41) 01342.000.343/2020. 42) 01342.000.370/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 43) 01538.002.138/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 44) 00820.002.176/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 45) 00824.003.682/2021. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 46) 00865.007.468/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 47) 00867.000.743/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 48) 00872.001.997/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17:** 49) 00890.000.327/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 50) 01618.001.809/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 51) 01587.000.170/2022. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 52) 00911.000.588/2019. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 53) 00931.003.973/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 54) 00877.001.578/2022. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 55) 01593.003.162/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 56) 01774.000.380/2022. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 58) 01413.004.939/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 59) 01712.000.597/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne:** 60) 01714.000.263/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 61) 00722.002.074/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul:** 62) 00729.000.200/2019. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 63) 01504.001.061/2022. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 64) 02378.000.168/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 65) 01738.000.428/2022. 66) 01738.000.441/2021. 67) 01738.000.712/2021. **Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de Cruz Alta - Guilherme Santos Rosa Lopes:** 68) 00754.000.607/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 69) 01754.000.061/2022. 70) 01754.000.783/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 71) 00762.002.051/2021. 72) 00762.002.172/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estrela:** 73)





00769.001.071/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 74) 01770.000.445/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval: 75) 01780.000.210/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha: 76) 01654.000.433/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 77) 01784.000.197/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 78) 00802.000.418/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 79) 01538.000.129/2018. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 80) 01520.000.164/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul: 81) 00856.001.376/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 82) 01862.000.376/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 83) 00865.005.344/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 84) 00876.000.460/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 86) 00890.000.370/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: 87) 01900.000.105/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 88) 00914.004.339/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 89) 00921.000.438/2019. 90) 00922.001.245/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: 91) 00924.002.349/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 92) 01413.001.956/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 93) 01633.000.246/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 94) 00762.002.030/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval: 95) 01780.000.388/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 96) 00802.000.901/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 97) 01702.000.672/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: 98) 01538.001.279/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 99) 00853.005.472/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 100) 01706.000.679/2021. 101) 01706.000.691/2021. Encaminhado por Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais - Nucam: 102) 02440.000.026/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 103) 01304.001.422/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 104) 01128.000.877/2022. 105) 01128.001.641/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul: 106) 00729.000.693/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 107) 00755.002.526/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 108) 00770.000.348/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 109) 01766.000.531/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 110) 00783.002.090/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões: 111) 01778.000.186/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 112) 00794.002.739/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 113) 00796.001.070/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Itaqui - Daniel Barbosa Fernandes: 114) 01694.000.573/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:

115) 01698.000.400/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 116) 01610.001.406/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 117) 00815.002.966/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 118) 00824.003.532/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 119) 00824.003.732/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul: 120) 00860.000.743/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 121) 00865.007.857/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: 122) 00894.000.655/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior: 123) 00899.001.551/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul: 124) 01530.000.547/2022. Encaminhado por Gaeco - Núcleo Segurança Alimentar: 125) 02409.000.009/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 126) 00832.000.140/2022. 127) 00832.002.850/2022. 128) 00832.003.612/2022. 129) 00832.003.613/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 130) 01413.003.893/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 131) 01128.000.615/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 132) 01304.000.639/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 133) 00722.000.794/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 134) 00748.000.373/2022. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 135) 01443.000.263/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Encruzilhada do Sul - Christine Mendes Ribeiro Grehs: 136) 00761.000.195/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 137) 01606.000.406/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 138) 01648.000.585/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz: 139) 01445.000.102/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Nonoai - Pedro Santos Fernandes: 141) 01798.000.221/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 142) 01684.000.981/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 143) 01216.000.186/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 144) 00824.000.120/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 145) 00861.000.932/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 146) 00873.000.169/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 147) 01706.000.383/2022. 148) 01706.000.385/2022. 149) 01706.000.558/2020. 150) 01706.000.872/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 151) 01870.000.553/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 152) 01872.000.466/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: 153) 00883.000.143/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17: 154) 00890.000.655/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 155) 01896.000.774/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 156) 01589.000.205/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 157) 01916.000.046/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 158)



Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023.

Edição n. 3479

00930.000.944/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13:** 159)
01690.000.856/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 160)
01304.003.895/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 162) 01802.000.976/2022.
Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

AVISO N. 04/2023

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 01) IC.00748.00310/2012. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de janeiro de 2023.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

